



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.816, DE 01 DE ABRIL DE 2.019.

*Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 3.749, de 19 de março de 2018. (Projeto de Lei nº 200/2019 – autoria do Nobre Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.749, de 19/03/18 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica oficializada a “Feira de Artesanato e Economia Criativa de Mairiporã”, evento a ser realizado nesta cidade todos os domingos de cada mês, conforme os critérios estabelecidos entre a Prefeitura Municipal de Mairiporã e os organizadores interessados.” (AC)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 01 de abril de 2019.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa